



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

**LEI N.º 207
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020**

PUBLICADO

16 / 09 / 2020

Robson Vieira de S. D.

AUTORIZA AO PÓDER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 319.428,00, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 319.428,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a criação da Ação de **Construção do CRAS**.

02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

15.122.0003.1.xxx - Construção, Reforma e/ou Ampliação do CRAS

4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divina Pastora (SE), em 16 de setembro de 2020.

SYLVIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO
Prefeito Municipal